

## **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

### **FATO RELEVANTE**

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia” ou “Assaí”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Em 27 de setembro de 2024, a Companhia recebeu um termo (“Termo de Arrolamento”) emitido pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) determinando o arrolamento de ativos da Companhia no valor de R\$ 1,265 bilhão, em razão da existência de contingências tributárias em discussão da Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA”).

O arrolamento de bens é uma medida administrativa utilizada pela RFB para monitorar eventual transferência de ativos de propriedade de um potencial devedor tributário, visando resguardar valor suficiente para quitação dos créditos tributários em discussão, sem representar ônus ou gravames sobre os ativos arrolados. O arrolamento não impede eventual alienação, oneração ou transferência do ativo arrolado, somente impõe a obrigação de informar tais atos à RFB.

Contexto da Cisão: Em 31 de dezembro de 2020, o Assaí se tornou uma companhia independente no âmbito da reorganização societária que envolveu a cisão parcial do GPA (“Cisão”). Os acordos firmados entre Assaí e GPA no âmbito da Cisão estabelecem que não há solidariedade entre a Companhia e GPA em relação aos passivos gerados até a data da Cisão, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e cada parte será individualmente responsável por seus respectivos passivos. Entretanto, a legislação tributária brasileira prevê que, no caso de contingências ou débitos tributários, as autoridades fiscais não estão vinculadas a acordos firmados entre as partes, podendo exigir o pagamento solidariamente das entidades envolvidas (mesmo em se tratando de contingências ainda em fase administrativa ou antes da execução judicial).

A Companhia vem monitorando este tema de forma próxima ao GPA, que inclusive reafirmou sua responsabilidade perante a Companhia pelos débitos e contingências de GPA gerados até a data da Cisão.

O valor que consta no Termo de Arrolamento sob responsabilidade do GPA por contingências tributárias com fato gerador ocorrido até a data da Cisão é de R\$ 11,654 bilhões (90%), de um total de R\$ 12,913 bilhões, sendo que o montante remanescente se refere a contingências tributárias de responsabilidade de Assaí.

A Companhia apresentará recurso questionando o Termo de Arrolamento e tomará as medidas aplicáveis que sejam necessárias para defender-se fortemente da responsabilidade tributária pelas contingências do Termo de Arrolamento, considerando que as operações do Assaí sempre foram, de fato, segregadas das operações de GPA.

A Companhia reafirma que o GPA permanece responsável por suas próprias contingências, conforme os termos da Cisão, e deverá indenizar o Assaí por qualquer prejuízo decorrente.

A administração manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos relevantes dos assuntos ora divulgados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2024.

**Vitor Fagá de Almeida**  
Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Publicly-held Company  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**MATERIAL FACT**

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (the “Company” or “Assaí”), pursuant to Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) Resolution No. 44, dated as of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

On September 27, 2024, the Company received a notice (“Notice of Listing of Assets”) issued by the Brazilian Federal Revenue Service (*Receita Federal do Brasil*) (“RFB”) containing a list of assets of the Company in the aggregate amount of R\$1.265 billion, in connection with certain tax liabilities in dispute of Companhia Brasileira de Distribuição (known as Grupo Pão de Açúcar, or “GPA”).

A listing of assets is an administrative measure used by the RFB to monitor any transfer of assets owned by a tax debtor, aiming to ensure that a potential tax debtor owns sufficient assets to settle the tax liability under discussion. A listing of assets is not considered a lien or encumbrance under Brazilian law and does not prevent the owner of the listed assets from disposing of, encumbering or otherwise transferring these assets, subject to notification to the RFB.

Context of the Spin-Off: On December 31, 2020, Assaí became a separate company as a result of the corporate reorganization that involved the spin-off of the Company from GPA (the “Spin-Off”). The agreements entered into between Assaí and GPA in connection with the Spin-Off establish that Assaí and GPA will not be jointly responsible for liabilities incurred prior to the Spin-Off, under the terms of article 233, sole paragraph, of the Brazilian Corporation Law, as each party agreed to be solely liable for its respective liabilities. However, Brazilian legislation provides that, in the case of tax contingencies or tax debts, tax authorities are not bound by agreements signed between parties and may demand payment of the debts jointly and severally from the entities involved (even in the administrative phase or before judicial execution).

The Company is closely monitoring this matter together with GPA, which has reaffirmed its responsibility toward the Company in connection with GPA’s liabilities and contingencies generated up to the date of the Spin-Off.

The amount stated in the Notice of Listing of Assets under GPA’s responsibility for tax contingencies generated up to the date of the Spin-Off is R\$11.654 billion (90%), out of a total of R\$12.913 billion, with the remaining amount referring to tax contingencies under Assaí’s responsibility.

The Company intends to file an appeal challenging the Notice of Listing of Assets and take the necessary measures to vigorously defend itself from tax liability for the contingencies subject of

the Notice of Listing of Assets, since the operations of Assaí have always been, in fact, segregated from the operations of GPA.

The Company reaffirms that GPA remains responsible for its own contingencies, in accordance with the terms of the Spin-Off, and must indemnify Assaí for any related losses.

The Company's management will keep its shareholders and the market in general informed about material developments relating to the matters disclosed herein.

Rio de Janeiro, September 29, 2024.

**Vitor Fagá de Almeida**  
Vice-President of Finance and Investor Relations Officer